



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira - Interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 001/2025 - CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando o disposto no Art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do levantamento geral dos bens móveis dos Estados;

Considerando o disposto nos arts 3 a 12 das Seções I e II. Cap II, do Decreto Estadual nº 4026/2009, de 06 de novembro de 2009 do Estado do Amapá, que trata das atividades patrimoniais referentes ao registro e ao controle dos inventários dos materiais pertencentes ao acervo patrimonial dos órgãos do Estado;

Considerando que os bens em condições INSERVÍVEIS deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os arts. 22 ao 28 da Seção III. Cap. III do Decreto nº 4026, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais.

Considerando a busca na melhoria de qualidade na gestão patrimonial mobiliário e o eficaz gerenciamento e controle patrimonial dos bens permanentes, pertencentes ao CBMAP, a fim de manter regularizada e atualizada as informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) - Módulo Patrimônio, em especial a necessidade de reavaliar os bens com valores zerados, irrisórios e bens que não estão sendo depreciados no sistema SIGA (incorporados até dezembro/2022).

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2023, que trata de incorporações e reavaliações dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado, publicada no diário oficial 8.047, de 23 de novembro de 2023.

Considerando, ainda, que o CBMAP encaminha o Inventário anual de bens móveis do CBMAP à Secretaria

de Estado da Administração-SEAD, com o objetivo de cumprir aos procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento de cada exercício financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Especial de Inventário Físico Anual de Bens Móveis Permanentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, com o objetivo de **INVENTARIAR** os bens móveis permanentes em uso e em estoque, **AUTUAR** os Processos Administrativos de Baixa de bens móveis do acervo patrimonial do CBMAP, exceto de veículos e realizar o procedimento de **REAVALIAÇÃO** dos bens, referente ao **Exercício 2025**.

Emerson Roberto Marques - **PRESIDENTE**
CAP QOABM - Matrícula. 475467

Josenilda Rebelo de Azevedo - **MEMBRO**
2º TEN QOABM - Matrícula 847208

Paula Francinete Gaya Corrêa - **MEMBRO**
2º TEN QOABM - Matrícula 944181

Geisa Batista da Silva - **MEMBRO**
1º SGT QPCBM - Matrícula 1114093

Márcia Caroline de Souza Jesus Oliveira - **MEMBRO**
SD QPCBM - Matrícula 1156489

Art. 2º. A apuração da existência física dos materiais permanentes do Corpo de Bombeiros Militar, será realizada (02) duas vezes ao ano, nos finais de cada semestre, a fim de averiguar se os bens estão em conformidade com o Relatório Analítico (inventário) gerado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) Módulo Patrimônio, em atendimento ao Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009.

I. A conferência patrimonial do **1º Semestre/2025**, será solicitada pela Divisão de Patrimônio (DPAT), através de Ofício interno, via PRODOC e deverá ser realizada por

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

cada Organização Bombeiro Militar (OBM) do CBMAP, as quais terão a função de conferir, analisar e ratificar a existência dos bens que estiverem sob seu uso, guarda e responsabilidade, de acordo com o Inventário, disponibilizado pela DPAT. Após conclusão deverão encaminhar a Declaração de Conferência Patrimonial, devidamente assinada eletronicamente pelo Chefe da Unidade.

II. A conferência patrimonial do **2º Semestre/2025**, será realizada *in loco* pela Divisão de Patrimônio, conforme cronogramas publicados em Boletim Geral e emitidos através de ofício circular.

Art. 3º. À COMISSÃO ESPECIAL compete:

I. Gerenciar e controlar os bens que compõem o acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Amapá -CBMAP;

II - Registrar a entrada dos bens permanentes adquiridos pelo CBMAP, através de compra ou doação no Sistema SIGA - Módulo Patrimônio;

III. Inserir a plaqueta de identificação patrimonial (tombamento) por numeração distinta nos bens permanentes incorporados no Sistema SIGA Patrimônio do CBMAP;

IV - Distribuir e/ou Movimentar os materiais permanentes constituintes do acervo patrimonial entre as Unidades do CBMAP, conforme determinação do Centro de Logística, emitindo o Termo de Guarda e Responsabilidade;

V. Programar, planejar, assessorar, coordenar, fiscalizar, orientar e dar suporte às Organizações Bombeiro Militar - OBMs do CBMAP quanto às atividades de conferência patrimonial, referente ao levantamento físico dos bens permanentes;

VI. Avaliação *in loco* do estado de conservação dos bens, conforme tabela apresentada pela SEAD, atribuindo a classificação aos bens de acordo com o parâmetro, os conceitos de Excelente, Bom, Regular, Ruim, Péssimo e irrecuperável, a fim de realizar o procedimento de reavaliação dos bens;

VII. Confeccionar nota para Boletim Geral, a fim de dar publicidade às distribuições, movimentações e baixas dos bens permanentes;

VIII. Armazenar e gerir o estoque dos bens patrimoniais adquiridos pelo CBMAP;

IX.. Instruir a abertura de Processos Administrativos de Baixa de bens permanentes, obedecendo aos checklists de Procedimentos Operacionais Padrão de desfazimento de bens disponibilizados pela Unidade de Administração de Bens Móveis-UABM/NAP/CGPL/SEAD, junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a fim de dar baixa da carga patrimonial do CBMAP;

X. Encaminhar o Inventário anual de bens móveis do CBMAP à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, a fim de cumprir os procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento de cada exercício financeiro.

XI. Disponibilizar, sempre que necessário, o Relatório Analítico de Patrimônios de Bens Móveis às Unidades do CBMAP;

XII. Emitir ao Centro de Logística (CLOG), relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio do CBMAP, bem como recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso e

XIII. Realizar outras atividades correlatas à atividade de Patrimônio.

Art. 4º - Qualquer alteração de bens patrimoniais, movimentação entre as Unidades administrativas do CBMAP ou desfazimento deverá ser comunicada ao Centro de Logística, através de Ofício, via PRODOC, para que a Divisão de Patrimônio tome as providências necessárias;

Art. 5º. - Em caso de eventual impedimento ou afastamento, de qualquer servidor da Comissão Especial, este será imediatamente substituído pelo servidor mais antigo.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva

Coronel QOCBM

Comandante - Geral do CBMAP

Protocolo 84377

PORTARIA Nº 002/2025 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando que os bens em condições INSERVÍVEIS deverão entrar em processo de desfazimento, obedecendo às determinações prescritas entre os arts. 22 ao 28 da Seção III. Cap. III do Decreto nº 4026, que dispõe, entre outros, sobre os procedimentos administrativos de desfazimento de bens patrimoniais.

Considerando que o CBMAP possui veículos inservíveis, ou seja, que não possuem mais utilidade para o serviço público, em decorrência de antieconomicidade ou ir-

recuperabilidade e precisam ser baixados através de Processo de Desfazimento, a fim de serem excluídos do acervo patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Desfazimento de veículos inservíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, com o objetivo de identificar e elaborar os documentos necessários para a autuação de Processos Administrativos de Baixa de veículos, referente ao **Exercício 2025**.

Emerson Angelo Dias Pessoa - PRESIDENTE
MAJ QOCBM - Matrícula. 896985

Marlus Chaves Quintas - MEMBRO
MAJ QCOBM ENG. - Matrícula. 1069896

Alan Mendes Braga - MEMBRO
CAP QOABM - Matrícula. 475289

Eliton Piero Paixão de Souza - MEMBRO
SUB TEN QPCBM - Matrícula. 944343

Art. 2º. - Em caso de eventual impedimento ou afastamento, de qualquer servidor da Comissão, este será imediatamente substituído pelo servidor mais antigo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.
Pelsondré Martins da Silva
Coronel QOCBM
Comandante - Geral do CBMAP

Protocolo 84379

PUBLICIDADE

Atenção**INFORME**

Conforme publicado na Portaria nº 021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicação no Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 50,00

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 108/2025 — ALTERAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 107/2024 – CONVOCAÇÃO;

Considerando a necessidade de adequação operacional e de logística, que impossibilitam a realização da Aula Magna no Palácio do Setentrião.

RESOLVE:

I – ALTERAR o local de realização da Aula Magna do Curso de Capacitação Do concurso público da FCRIA, que ocorrerá, nos termos abaixo descritos:

Local: Academia de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA

Endereço: **Rodovia Duca Serra, S/N, Bairro: Marabaixo II, Cep: 68.900-460, Macapá-AP.**

Horário: às 14h00.

Data: **06/01/2025**

II – As demais disposições do Edital nº 107/2024 – CONVOCAÇÃO, permanecem inalteradas

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 363967181. Cód. CRC: 899A0C0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 03/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 225/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da convocação para a realização de matrícula no programa de formação, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Jurídico), os quais foram convocados por meio do Edital nº 225/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 12 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 3 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001	MATRICULADO
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	MATRICULADO
33	RAMON GARCIA MENDES	MATRICULADO
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA	MATRICULADO
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	MATRICULADO
39	HERMOGENES COSTA NETO	MATRICULADO
41	ODICELIA LIMA CORREA	MATRICULADO
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	MATRICULADO
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	MATRICULADO
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	MATRICULADO



Cód. verificador: 363917494. Cód. CRC: 2693EDF

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2025 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 221/2024 e 226/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Programa de Formação, conforme Editais nº 221/2024 e 226/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, para comparecerem na denominada “Aula Magna”, que **ocorrerá no dia 06/01/2025, às 08h00**, a ser realizada no Museu Sacaca, localizado a Rua Feliciano Coelho nº 1509, Bairro Trem, na cidade de Macapá-AP.

II – Informar aos candidatos listados no anexo Único deste Edital, que após a aula magna, o programa será ministrado no Centro Profissional Graziela Reis de Souza, localizado a Avenida Duque de Caxias, Nº 60, bairro Central, Cep: 68.900-071, Macapá-AP, no horário de 14h às 18h. Ademais, durante o período de 07/01/2025 a 07/02/2025, o programa de formação ocorrerá no Centro Profissional retromencionado, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 12h e de 14 às 18h, podendo, por necessidade da Coordenação, haver aulas aos sábados, em dias e horários predeterminados.

III – Informar aos candidatos que participarão do programa de formação, que os horários estabelecidos nos itens acima, poderão sofrer alteração à depender da necessidade, bem como, por necessidade, as aulas também poderão ser ministradas em locais distintos do estabelecido no item II, o que será previamente comunicado durante o curso, caso eventualmente necessário.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação e pelos facilitadores do programa de formação.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES
35	FRANCILENE MACIEL DA SILVA
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
55	ROBSON RAMOS BATISTA
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO	
CLAS.	NOME
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA
23	ELDER RICARDO WILLOT PEREIRA Processo Judicial nº 6054605-87.2024.8.03.0001
27	JAILSON CORREA DE FREITAS
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO
32	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO
33	RAMON GARCIA MENDES
34	IVIA LORRANA BORGES LIMA
38	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR
39	HERMOGENES COSTA NETO
41	ODICELIA LIMA CORREA
43	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ
46	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA
47	MICHELLY CHAVES RODRIGUES

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	
CLAS.	NOME
32	NATAN DA SILVA LIMA
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA
38	JOSUE LIMA CIRIACA
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA
42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO
45	SATORU KUBOTA
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS
51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO
56	WODISON LOPES SILVA
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
CLAS.	NOME
15	RUAN MACHADO DO CARMO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE
18	GREICI TORRES SAMPAIO
20	RODRIGO SANTOS NORONHA
22	LUCAS RODRIGUES ILARIO
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES
30	SEBASTIAO PAULINO NETO
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA
37	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR
44	SONIA RODRIGUES ALVES
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO
50	HELTON XAVIER VIANA
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE
460	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES
472	MONICA DOS REIS MOREIRA
473	TATIANA DA SILVA LIMA
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA
481	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
488	MIRABELE PICANCO CORREA
491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
496	LEANDRO CESAR MAIA
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

504	NATALIA SANCHES MACIEL
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES
512	FABIO RODRIGUES CASTELO
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
527	GABRIEL MARTINS GOES
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA
531	DIEGO BELO RODRIGUES
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA
543	ARISSIA DA SILVA SOARES
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES
558	JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
25	ARIANE PINHEIRO LUNA
26	MARCOS AURELIO BARROS MONTEIRO
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ



Cód. verificador: 363917495. Cód. CRC: F1F97B2

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 03/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0001/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0012/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 24 de setembro de 2024, à empregada **Jacklynne Manuella de Souza Alfaia**, matrícula nº 0101631-8-02, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84384

PORTARIA Nº 0002/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0175/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela 2017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCILENE MARIA CARVALHO CAVALCANTE DIAS**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, matrícula n. **0049805-0- 01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Estratégica da Administração Pública**, com efeitos financeiros a contar de **18/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 84385

PORTARIA Nº 0003/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0304.1413.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 18 de novembro de 2024, à servidora **lândela Garcia de Almeida**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4, matrícula nº 0979583-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Gabinete Civil do Governador, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84386

PORTARIA Nº 0004 /2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2973/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 04 de novembro de 2024, à empregada **Paula Cristina Santos da Silva**, matrícula nº 0980882-5-01, contratada para exercer as funções de Biomédico na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84387

PORTARIA Nº 0005/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0145/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Joaline Pamela do Carmo Nascimento**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/**SEMA**, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais/Diretoria de Controle Ambiental/**SEMA**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Flavia Calado Pereira**, em razão do usufruto de férias regulamentares nos períodos de **06/12/2024 a 20/12/2024 e 10/02/2025 a 24/02/2025**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84388

PORTARIA Nº 0006/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0140/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Erika Aline dos Santos Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/**SEMA**, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental/**SEMA**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Allan Costa e Silva Maciel**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84389

PORTARIA Nº 0007/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.1089.1593.0004/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2025, a servidora **Nataly Costa de Almeida**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0108818-1-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - **SEPAQ/AP**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84390

PORTARIA Nº 0008/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.3003/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 23 de novembro de 2024, à empregada **Stéfane Lucia Nascimento Magalhães**, matrícula nº 0985493-2-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84391

PORTARIA Nº 0009/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4867/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/**CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/

Coordenadoria de Tecnologia da Informação/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, que se afastou para realização de visita técnica junto à Controladoria Geral do Estado do Ceará e tratativas para estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre as Controladorias do Amapá e o Estado do Ceará, no período de **17/11/2024 a 23/11/2024**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84392

PORTARIA Nº 0010/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5104/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Daniel Viana Silva**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**IPEM**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Maurício Goes Pereira**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84394

PORTARIA Nº 0011/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0341.0103/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Sandy Taynara Maia dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Lidiane Cardoso Pelaes**, afastada para tratamento de saúde, no período de **11/11/2024 a 24/11/2024**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84395

PORTARIA Nº 0012/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4866/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Ouvidor Chefe/Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto**, que se afastou para participar das ações de itinerância nos municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca, no período de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84396

PORTARIA Nº 0013/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5090/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **João César Ferreira Rodrigues**, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**IPEM**, Código FGS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/**IPEM**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Frank Jorge Barros Inajoz**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84397

PORTARIA Nº 0014/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0356.0035/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Alcione Silva de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Romeria Souza Gomes**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84398

PORTARIA Nº 0015/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036812-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0068.1038.10415/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113401-9	QUEILA DOS SANTOS DE MORAES	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de janeiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 84399

PORTARIA Nº 0016/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0972884-8	MAIRLA MAIA JADAO GEMAQUE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de janeiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 84400

PORTARIA Nº 0017/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração -

SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0966892-6	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/12/2024
2	0969787-0	RAIANE BAETA NADU	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de janeiro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 84401

PUBLICIDADE

Atenção



INFORME

Conforme publicado na Portaria nº 021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicação no Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 50,00

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº001/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0268/2024 SAPE - SEED, de 26 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto a necessidade da realização da **Chamada Escolar** para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2025 em todo Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o **Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2025**, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a **pré-matrícula e matrícula** nas redes estaduais de ensino no ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor da Matrícula e Volta às aulas**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Art. 2º O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo de reordenamento para o **Ano Letivo de 2025** nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 1 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contratação/ locação de servidores e transportes nas escolas.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor da Matrícula Escolar**:

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SAPE;

Emerson Ramos de Souza - CEESP/SAPE;

Belcivaldo Pimentel de Matos - COGEAMI/SAPE;

Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SAPE;

Lena Cristina Viana da Costa - CEBEP/SAPE;

Carlos Alberto Brito Borges - CEBEP/SAPE;

Shirley da Costa Monteiro -NTE/CEBEP/SAPE;

Dannilo Jhonatha de Souza Miranda - NTE/CEBEP/SAPE; **Iraídes Costa da Silva Lima**- NEFEI/CEBEP/SAPE;

Jander Cley de Sousa Coelho -NEM/ NTE/CEBEP/SAPE;

Riley Anderson Rodrigues - NEM/CEBEP/SAPE;

Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/CEBEP/SAPE;

Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE/CODNOPE/SAPE;

Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/CEESP/SAPE;

Marco Antônio Pinheiro da Silva - NEER/CEESP/SAPE;

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/CEESP/SAPE;

Sandra de Oliveira Barriga - NEES/CEESP/SAPE;

Maria do Socorro da Silva Freitas - NEC/CEESP/SAPE;

Maria José Vale de Souza - NEJA/CEESP/SAPE;

Maria Edilene da Silva Lopes - COGEAMI/SAPE;

Aranay Siullane Fonseca de Almeida - NIOE/CODNOPE/SAPE;

Roselene Ferreira Frazão - NATEP/CODNOPE/SAPE;

Paula Monteiro do Nascimento Jomar - UCOLOM/SAGEP;

Alane Socorro Sousa Siqueira - CODNOPE/SAPE;

Ely Raquel da Costa Coelho - CODNOPE/SAPE;

Janaina Damasceno Picanço - CODNOPE/SAPE;

Simone do Socorro Freitas do Nascimento - SAPE.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do **Relatório de reordenamento 2025**, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

Art. 6º Revogar a Portaria nº253/2024-GAB/SEED, de 29 de novembro de 2024, republicada no Diário Oficial nº8.302 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 84349

PORTARIA Nº003/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES** - Matrícula nº 0085561-8-01, FISCAL GESTORA, **EBERTOM DUARTE RODRIGUES PORTUGAL**, MATRÍCULA 0978881-6- 01, FISCAL TÉCNICO, **DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA**, como FISCAL SETORIAL e **ANTÔNIO TARGINO DE SOUSA NETO**, FISCAL ADMINISTRATIVO, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 061/2024-SEED, EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.017.135/0001-30, que tem como objeto Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado da Educação, conforme as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Contrato mencionado.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº184/2024 - GAB/SEED, de

04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº8.262 de 04 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASSIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto 0009/2023-GEA

Protocolo 84362

PORTARIA Nº 004/2025- GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES** - Matrícula nº 0085561-8-01, FISCAL GESTORA, **EBERTOM DUARTE RODRIGUES PORTUGAL**, MATRÍCULA 0978881-6- 01, FISCAL TÉCNICO, **DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA**, como FISCAL SETORIAL e **ANTÔNIO TARGINO DE SOUSA NETO**, FISCAL ADMINISTRATIVO, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 060/2024-SEED, EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº00394.577/0001-25, que tem como objeto adesão a Ata de Registro de Preços Nº049/2024, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,

em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº183/2024 - GAB/SEED, de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº8.262

de 04 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASSIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto 0009/2023-GEA

Protocolo 84363

ERRATA AO CONTRATO Nº 065/2024 -SEED

Errata ao CONTRATO Nº 065/2024 -NCC/SEED, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa Marcopolo SA para Aquisição de Ônibus Escolar, referente a substituição do CNPJ da empresa, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 88.611.835/0001-77

LEIA-SE:
CNPJ: 88.611.835/0018-77

Macapá, 03 de janeiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação - SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 84393

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 030/2024-SEED/GEA

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista a Publicação do **Edital nº 030/2024 - SEED/GEA**, do Processo Seletivo Simplificado para a composição do Programa Bolsa Monitoria para atender as unidades de ensino fundamental anos iniciais e finais em Tempo Integral da rede pública estadual de ensino, atendendo os eixos das atividades culturais, sociais, científicas, tecnológicas e esportivas,

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade escolar, bem como a necessidade de garantir a ampla participação de todos os interessados no processo seletivo.

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a data de inscrição do Cronograma Geral da Seleção Pública do Edital nº 030/2024, conforme segue:

Nº	ATIVIDADES	DATA ANTERIOR	NOVA DATA	LOCAL
01	Inscrição on line	16/12/2024 a 03/01/2025	16/12/2024 a 08/01/2024	https://forms.gle/eU1T8soc2SUdex8S8

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 84404

Secretaria de Fazenda

(P) N° 189/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.1633.0090/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor **EBERT DE ALMEIDA COSTA** - Matrícula: 0980325-4-01 - Cargo: Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, como fiscal do Contrato n° 009/2024 -SEFAZ/AP e a empresa **DULCELINA C. BARBOSA LTDA**, tendo como objeto os Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Art.º 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 0003/2023-GEA

Protocolo 84348

(P) N° 134/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.1917.0030/2024 NUIEF - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de acordo como descrito para cada servidor, a fim de participarem da Reunião Técnica e Plenária do Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENCAT.

-**ELIELSON MOREIRA SANTANNA**(Técnica e Plenária) - Fiscal da Receita Estadual - Período de 08 a 12/12/2024;
-**GILSON CARLOS RODRIGUES**(Plenária) - Coordenador da COARE - Código CDS-3 - Período de 10 a 12/12/2024.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto n° 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 0003/2023 - GEA

Protocolo 84356

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 001/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8192, de 09 de dezembro de 2024; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual n° 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de **janeiro de 2025**, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Alberto Jorge de Oliveira	0053932-5-02	02.01.2025	31.01.2025
Alan Gemaque da Silva	0062194-3-01	02.01.2025	31.01.2025
Almerindo Leite Farias Filho	0046300-0-02	02.01.2025	31.01.2025
Ana da Silva Santos	0053512-5-02	02.01.2025	31.01.2025
Antônio Carlos Brito de Lima Júnior	0033797-8-01	06.01.2025	04.02.2025
Augusto Cezar Mendonça de Figueiredo	0051205-2-02	07.01.2025	05.02.2025
Augusto Wanderley Aragão da Silva	0034892-9-02	02.01.2025	31.01.2025
Carlos Alberto Mira dos Santos	0039197-2-02	02.01.2025	31.01.2025
Carlos Alexandre Monteiro Silva	0061899-3-01	02.01.2025	31.01.2025
Carlos José Gonçalves Neves	052610-0-02	02.01.2025	31.01.2025
Claudete Góes Ferreira	0044762-5-02	06.01.2025	04.02.2025
Cleudenira Teixeira Monteiro	0053003-4-02	13.01.2025	14.02.2025
Cleonice Figueiredo Melo	0034902-0-02	02.01.2025	31.01.2025
Celso Brito do Nascimento	0062213-3-01	02.01.2025	31.01.2025
Conceição Maria Lacerda Pimentel	0035538-0-01	02.01.2025	31.01.2025
Celiane Brasil Rocha	0114043-4-02	06.01.2025	04.02.2025
Cesar Augusto dos Santos Matos	0108234-5-01	06.01.2025	04.02.2025

Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa	0105503-8-01	02.01.2025	31.01.2025
Denize do Socorro de Souza Lima	0102566-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Delma do Carmo Camarão	0034464-2-01	06.01.2025	04.02.2025
Denys Vieira Campos	0061808-0-01	02.01.2025	31.01.2025
Elba Amanajás Monteiro	0043351-9-02	02.01.2025	31.01.2025
Elizangela Ferreira de Oliveira	0092161-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Edna Maria Paulino de Lima	0091901-2-02	02.01.2025	31.01.2025
Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo	0043583-0-02	06.01.2025	04.02.2025
Francisco de Assis Souza Costa	0979867-6-01	06.01.2025	04.02.2025
Hebson Wilson Oliveira Costa	0053409-9-05	02.01.2025	31.01.2025
Heloíla Amoras da Silveira Távora	0038378-9-03	02.01.2025	31.01.2025
Herozilda da Silva Moreira	0000008-6-01	06.01.2025	04.02.2025
Ivanete Maria Coutinho de Araújo	0021056-0-02	02.01.2025	31.01.2025
Jaci Coriolano Silva Jucá	0050700-8-02	08.01.2025	06.02.2025
Jacilene Melo Nogueira	0069032-5-01	02.01.2025	31.01.2025
Jaqueline Raiane Cordeiro Batista	0980196-0-01	06.01.2025	04.02.2025
José Maria Rêgo de Oliveira	0036856-3-01	02.01.2025	31.01.2025
José Maria do Nascimento	0108451-8-02	02.01.2025	31.01.2025
José Miranda da Silva	0108453-4-02	02.01.2025	31.01.2025
José Lamarque Lopes Melão	0083327-4-01	02.01.2025	31.01.2025
Júlio Antônio Poubel Pedro	0030043-3-02	06.01.2025	04.02.2025
Juliano Del Castilo Ferreira	0061872-6-01	02.01.2025	31.01.2025
Juvenil dos Santos Ferreira	0021987-8-02	06.01.2025	04.02.2025
Kátia da Silva Loureiro do Nascimento	0034480-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Keila Rogéria Costa Lima	0979740-8-01	02.01.2025	31.01.2025
Lariana Teka Barra de Medeiros	0969858-2-01	02.01.2025	31.01.2025
Leila Silvia Sacramento Balieiro de Souza	0061842-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Lígia Oliveira da Silva	0034401-0-01	02.01.2025	31.01.2025
Lucinéia Ferreira da Conceição Cordeiro	0054169-9-02	06.01.2025	04.02.2025
Luíz Carlos Araújo da Silva	0119234-5-02	02.01.2025	31.01.2025
Maria de Fátima do Couto Aragão	0052141-8-02	02.01.2025	31.01.2025
Márcia Pereira de Oliveira	0034455-9-01	06.01.2025	04.02.2025
Márcio André Teixeira Brasil	0061889-6-01	02.01.2025	31.01.2025
Maria Luzileide Santos Moraes	0981471-0-01	02.01.2025	31.01.2025

Maria Nazilda da Cruz Almeida	0052142-6-02	02.01.2025	31.01.2025
Maria de Fátima do Couto Aragão	0052141-8-02	02.01.2025	31.01.2025
Mário Trindade Ferreira	0049275-2-01	02.01.2025	31.01.2025
Marileni do Couto Dias	0038339-2-02	06.01.2025	04.02.2025
Marlon Moraes Amanajás	0982129-5-01	06.01.2025	04.02.2025
Maristela dos Reis Uchôa	0055963-6-02	06.01.2025	04.02.2025
Manoel Álvaro Santos da Silva	0043852-9-02	06.01.2025	04.02.2025
Max Vaz dos Santos	0122790-4-02	06.01.2025	04.02.2025
Matheus Guimarães Souza	0982552-5-01	02.01.2025	31.01.2025
Melissa Isacksson Vieira Portal	0118845-3-02	06.01.2025	04.02.2025
Najara Loureiro Bitencourt	0993871-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Nara Batista de Lima	0969942-2-02	06.01.2025	04.02.2025
Neynilda dos Santos Silva	0052390-9-03	06.01.2025	04.02.2025
Noemi de Lemos Mesquita dos Santos	0034581-4-01	02.01.2025	31.01.2025
Patrícia de Paula Pantoja Rodrigues	0982133-3-01	02.01.2025	31.01.2025
Patrick Miranda dos Santos	0969809-4-01	02.01.2025	31.01.2025
Rafaela Cristiane Moraes de Araújo	0969847-7-01	02.01.2025	31.01.2025
Raimunda Barral da Luz	0065481-7-02	02.01.2025	31.01.2025
Raimundo Paulo dos Santos	0023100-2-01	02.01.2025	31.01.2025
Raimundo da Silva Coutinho	0049335-0-01	07.01.2025	05.02.2025
Regina Célia Carneiro	0000067-1-01	06.01.2025	04.02.2025
Renata Abdon de Sá Seixa	0990256---01	02.01.2025	31.01.2025
Rosa de Almeida Guterres	0022695-5-02	02.01.2025	31.01.2025
Sileno Silva dos Santos	0035353-9-01	02.01.2025	31.01.2025
Solaine Nazaré Leite Sussuarana Bueno	0045728-0-01	06.01.2025	04.02.2025
Tadeu Bonfim Salgado	0108449-6-01	02.01.2025	31.01.2025
Tarabey Gomes Brito	0061845-4-01	02.01.2025	31.01.2025
Tasso Alencar de Souza	00000088-4-0	16.01.2025 04.02.2025	
Telma Lúcia Pastana Monteiro	0060592-1-02	02.01.2025	31.01.2025
Valéria Cristina Brito Tavares	0021135-4-03	02.01.2025	31.01.2025
Waldir Cabral Santiago	0062163-3-01	02.01.2025	31.01.2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO INTERINO.

Protocolo 84365

PORTARIA Nº 002/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA**/ Gerente de Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/COPLAN/SEPLAN, Código CDS-2, para responder pela Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Alberto Jorge de Oliveira, que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 84366

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0005/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Marlucia Milhomem da Silva (Coordenadora de Saúde Mental)** e **Zenia Maria Gomes Mamedio (Gerente de Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PORTARIA Nº 0007/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
21 de janeiro de 2025	Tartarugalzinho	- Saída de Macapá; - Visita técnica aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial e à Secretária Lilian Cordeiro.
22 de janeiro de 2025	Pracuúba	Visita técnica aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial e à Secretário Lanna Raphaela.
23 de janeiro de 2025	Amapá	- Visita técnica aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial e ao Secretário Zanilson Ramos; - Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84373

PORTARIA Nº 0006/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro (Chefe de Gabinete)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento**, durante o impedimento do titular, **Paulo Roberto Dias da Silva**, que se ausentou de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84374

01	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	03/2022	PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	01/02/2024 A 31/01/2025	TITULAR: JANELEIDE FARIAS BARBOSA SUPLENTE: LIDIANE MORAES DA SILVA	CRCA
----	-------------------------------------	---------	---	-------------------------------	--	------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84403

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - NGC/
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0605.1851.0001/2023 - SESA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:**“Atendimento oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios indicados pela SESA/AP”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, - SESA. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024 a 30/06/2025. **Valor Global:** R\$7.196.538,60 (sete milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 84380

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 053/2021- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 0002.0243.0039.0002/2024, DECISÃO
JUDICIAL Nº 0047580-96.2022.8.03.0001**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA -EPP; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de

serviços de mão de obra de recepção para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento. **Fundamentação Legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0243.0039.0002/2024, DECISÃO JUDICIAL Nº 0047580-96.2022.8.03.0001 e em observância às disposições da nº Lei 8.666/93. **Vigência:**01/01/2025 até o dia 31/03/2025 ou até o encerramento do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. **Valor Global:** R\$1.943.278,14 (um milhão novecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS** , pela contratada.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 84381

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 012/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.4882.0037/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **J. P. DOS SANTOS**; **Objeto:** Contratação emergencial de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, nos termos da tabela abaixo e anexos I a XIII, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo nº 300101.0077.4882.0037/2024, em

observância às disposições da Lei no 14.133/2021, Art. 75, inciso III e VIII; **Prazo de Vigência:** 31/12/2024 até 30/12/2025, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação dos correspondentes serviços, o que ocorrer primeiro.. Valor Global: R\$ 43.087.653,24 (quarenta e três milhões oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 84382

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 001/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO**, Chefe da Divisão de Operações de Engenharia Viária - DIVOP, para responder em substituição e cumulativamente pela Divisão de Obras - DIVOB, durante o impedimento do titular **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**, em gozo de férias, no período de 02.01.2025 à 01.02.2025.

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 84378

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0042.0906.2171.0012/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA - CNPJ nº 03.470.157/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.795/2023

OBJETO: Execução do Projeto "Capacitação para Empregabilidade no Estado do Amapá", que tem por objetivo contribuir para o acesso e/ou permanência do trabalhador no mundo do trabalho, observando as oportunidades do mercado de trabalho, reduzindo o índice de desemprego no Estado do Amapá

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 11.333. 0037. 2115, Fonte de Recursos 706, Natureza da Despesa 33.50.41, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 01E0526, do Senador Lucas Barreto, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00405 de 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2025, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO Diretora Executiva da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 84360

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria



**Atendimento via
WhatsApp**

(96) 98133-0422

@defensoriaamapa /DefensoriaAmapa



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0152/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos processos abaixo informados e considerando ainda o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do **Processo Administrativo nº 0018.0586.1114.0001/2024 - SEPRO/AGEAMAPA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**.

- 1 - ELISANDRO COSTA GAMA** - Chefe do Núcleo de Licitações;
- 2 - LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA** - Chefe da divisão de Logística e Gestão de Pessoal;
- 3 - ALEX OLIVEIRA BARCELOS** - Assessor de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2024.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 84350

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0785.0466/2024 CCO - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NAZARENO JUNIOR MAUES**, matrícula nº 0972843-0-01, para exercer, em substituição, o cargo chefe do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO/IAPEN, durante o impedimento do titular MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 84361

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 003/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3018.0096/2024 NA - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Patrimônio, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de **Gerente de Núcleo de Almoxarifado**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMAYER**, que ocorrerá em **02/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 84368

PORTARIA Nº 004/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **EUTBEM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA - CNPJ: 40.513.064/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0137/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR EUTBEM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA - CNPJ: 40.513.064/0001-00 com endereço na **RUA RIBEIRO DO VALE, 152, CONJ 191, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO/SP, CEP: 04.568-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/12/2024 a 27/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 84369

PORTARIA Nº 005/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº

9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC TRÂNSITO SEGURO**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0531/2024** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **F F LEITE EIRELE ME**, sob o nome fantasia **CFC TRÂNSITO SEGURO**, **CNPJ: 20.909.041/0001-02**, com sede na R. Eliezer Levy, 405, - Bairro - Laginho, Macapá - AP, 68908-540.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 31/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 84370

PORTARIA Nº 006/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO UNICOOB LTDA - CNPJ: 12.228.808/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO UNICOOB LTDA - CNPJ: 12.228.808/0001-00 com endereço na **AV. DUQUE DE CAXIAS, 882, SOBRELOJA 02, NOVO CENTRO, MARINGÁ/PR, CEP: 87.020-025**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 03/01/2025 a 03/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 84372

PORTARIA Nº 007/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3632.0041/2024 - APCG/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS DE SOUSA BRONI**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para exercer cumulativamente com ônus a função de **ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **JULIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ**, que ocorrerá em **30/12/2024 a 10/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 84375

PORTARIA Nº 008/2025 - DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2340.0413/2024 - COOINF/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE INFRAÇÕES**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **06/01/2025 a 15/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 84376

PORTARIA Nº 01/2025 - JARI / DETRAN-AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA JARI DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1256 de 15 de fevereiro 2023, Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 6404 de 20.03.2017;

CONSIDERANDO a resolução 357 do CONTRAN que estabelece o funcionamento das turmas da JARI com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros e inc. II, Art. 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o integrante da JARI, com o fito de estabelecer quórum para sessão e o regular funcionamento das turmas de julgamento, nos termos do art.12 do Regimento Interno, publicado no DOE 6404, conforme distribuição na tabela a seguir:

Nome	Entidade / área	Turma
José Ricardo da Rocha Ribeiro	Integrante com conhecimentos na área de trânsito	1ª turma

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ PM RR Selma Silva Miranda
Coordenadora JARI DETRAN-AP
Decreto nº 1256 de 15 de fevereiro 2023

Protocolo 84402

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - DETRAN/AP
x NTECH TI LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/AP. **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** NTECH TI LTDA, CNPJ nº 04.191.666/0001-25. **VALOR:** R\$ 2.508.002,94 (Dois milhões, quinhentos e oito mil e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: ADI nº 268/2024 Gestão/ Unidade: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ Fonte: 753-RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006.2288 Elemento de despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Nota de Empenho nº 2024NE00809 de 28/11/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2024 a 29/11/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0053.0333.2341.0017/2024-DETRAN/AP, Manifestação Jurídica nº 070/2024-PROJUR/DETRAN/AP, vinculado ao Parecer Jurídico Referencial da PGE nº 07/2024-PLCC/PGE e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade

com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 1.716/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. EDIMILSON ALVES BARBOSA - Representante Legal.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 84383

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 001/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0077.0689.0001/2025 - NDV - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição a ser exercida pela servidora JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA, matrícula:0105907-6-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário/Engenheiro Agrônomo, para responder pelo NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL (NDV), durante a ausência do titular, TIAGO BALTAZAR CARDOSO, Gerente de Núcleo/NDV/CODA/DIAGRO, matrícula: 99627-0-01, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2025.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 84364

Junta Comercial do Amapá

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
001/2025 - JUCAP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, **ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade

nº 043823 - POLITEC/AP, CPF nº 578.587.732-04 , nomeado pelo Decreto Estadual nº 0019, de 03 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825/2023, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, o INSTITUTO INOVAESTÁGIO E APRENDIZ, inscrito no CNPJ nº 20.102.605/0001-09, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, Nº 1801, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-280 - Macapá/AP, neste ato representado por MAURO SIQUEIRA ROCHA, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 025.103/ PTC/AP e CPF: 433.486.612-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Estdual 2.652/2022; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Complementar nº 101/00; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2023- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00015/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviço continuados referentes ao recrutamento, à seleção da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior, ensino médio, educação especial e educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou privado para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito da Junta Comercial do Amapá-JUCAP. 2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Taxa de Administração	7	84

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 14201; Fonte 501; Ação: 2376 - Programa de Trabalho nº 23.122.0006.2030 - Manutenção Administrativa - JUCAP; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - Manutenção Administrativa - JUCAP e Nota de Empenho nº 2024NE00174, de 24/12/2024, no valor de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais), para sua devida execução.

4.2. O valor da presente contratação é de R\$ 5.040.00 (cinco mil e quarenta reais), que será pago de acordo com a

certificação do serviço, referente a taxa de administração, objeto do contrato. O valor restante empenhado R\$ 78.600.00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) refere-se ao pagamento das Bolsas de Estágio e auxílio-transporte no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), como pode-se observar no ANEXO I, totalizando o valor de **R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2025.
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Protocolo 84351

Centro de Reabilitação do Amapá
PORTARIA Nº 001/2025 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP
EXTRTATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
008/2022-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA ORTOMED COMERCIOE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.383.159/0001-72

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo, em conformidade com o contrato nº 008/2022 - CREAP de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES (CONFCCIONADOS/ ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO/MEDIDA) com o intuito de atende aos usuários cadastrados no programa de concessão de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DA PRORROGAÇÃO
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

“II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. ”

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024 a 30

de dezembro 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2396. Natureza de Despesa: 339032, na Fonte 600 de Recurso, constante do exercício de 2024.

O preço do objeto deste Contrato está no de **valor total de R\$ 2.767.267,70 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e sessenta e sete Reais e Setenta Centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indireta por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa ORTOMED COMERCIOE SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 03 de janeiro de 2025
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 84358

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 001/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de janeiro/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0090391-4-02	CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE BRITO	02/01/25	31/01/25
2	0099702-1-01	JOSIANE GONCALVES DA SILVA	21/01/25	04/02/25
3	0978450-0-01	RENEVAL TUPINAMBA CONCEIÇÃO JUNIOR	06/01/25	20/01/25
4	0969929-5-01	HELAINY MOITA PORTELA	30/01/25	28/02/25
5	0036501-7-01	PEDRO HAMILTON DE ARAUJO FREIRE	06/01/25	04/02/25
6	0962536-4-04	NEURIANI MONTE DOS SANTOS	06/01/25	20/01/25
7	0980117-0-01	ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA	02/01/25	16/01/25
8	0977704-0-01	WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA	02/01/25	16/01/25
9	0977129-8-01	SINARA KELLEN DA SILVA JATI	15/01/25	29/01/25
10	0099768-4-02	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	06/01/25	20/01/25
11	0105786-3-01	FABIO JULIO COLARES MONTEIRO	02/01/25	16/01/25
12	0985736-2-01	SHIRLEY DE CASSIA LIMA DA SILVA	02/01/25	31/01/25
13	0973542-9-01	OESLEY CHRISTIAN RODRIGUES DE MOURA	06/01/25	20/01/25
14	0099780-3-01	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	07/01/25	05/02/25
15	0967940-5-02	ANDREA SILVA DA LUZ	02/01/25	16/01/25
16	0963603-0-02	EMANUEL RODRIGUES PANTOJA	02/01/25	16/01/25
17	0105784-7-01	LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO	02/01/25	31/01/25
18	0099758-7-01	RAILDA PEREIRA DE SOUZA	27/01/25	10/02/25
19	0061742-3-01	JOAO FRANCISCO ILARIO FILHO	06/01/25	04/02/25
20	0105782-0-01	ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA	16/01/25	30/01/25
21	0968176-0-02	LUCIVALDO MACIEL DA SILVA	13/01/25	27/01/25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 84324

Câmara de Vereadores de Amapá**ORDEM DO DIA**

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ PARA O BIÊNIO 2025/2026.

• CHAPA ÚNICA

PRESIDENTE: ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA

VICE PRESIDENTE: JOYANNE CAMBRAIA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA: ROSELY DIAS PIRIS SILVA

AMAPÁ-AP, 01 JANEIRO DE 2025.

MARCELINO LOBATO SUCUPIRA FILHO

ERICK LOBATO MUNIZ

Protocolo 84352

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Ao 01 de janeiro de 2025 às 00:40 horas, no plenário da Câmara Municipal de Amapá, os vereadores Marcelino Lobato Sucupira Filho, Erick Lobato Muniz, Roberta Karoliny de Almeida da Matta, Rosely Dias Piris Silva e Joyanne Cambraia Araújo solicitaram a vereadora presente mais idosa Ivanete Alves Ferreira a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, referente ao exercício legislativo de 2025-2026 correspondente ao primeiro biênio de legislatura, conforme o caput do artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Amapá, no entanto, a vereadora recusou-se a realizar a eleição, retirando-se do plenário, bem como os vereadores Renato Sales Marques, Maurício de Oliveira Sucupira e Diego Monteiro Melo.

Dando continuidade, considerando como presidente para condução da eleição o vereador mais idoso dentre os presentes, Marcelino Lobato Sucupira Filho, que nomeou Erick Lobato Muniz como secretário do ato, o presidente com base no art. 20, inciso I do Regimento Interno desta casa de leis, pediu ao secretário que fizesse a chamada/frequência dos vereadores, onde estavam presentes os vereadores: Erick Lobato Muniz, Joyanne Cambraia Araújo, Marcelino Lobato Sucupira Filho, Roberta Karoliny de Almeida da Matta e Rosely Dias Piris Silva e os vereadores ausentes: Diego Monteiro Melo, Ivanete Alves Ferreira, Maurício de Oliveira Sucupira e Renato Sales Marques, por haver quórum legal o presidente declarou a sessão aberta.

O presidente solicitou a este secretário para ler a ordem do dia, que consta a eleição da mesa diretora para o biênio 2025-2026 e tendo apenas chapa única inscrita sendo: Presidente: Roberta Karoliny de Almeida da Matta, Vice-Presidente: Joyanne Cambraia Araújo, 1º Secretário: Rosely Dias Piris Silva, o Senhor presidente realizou a verificação da uma de votação (transparente) onde a mesma estava devidamente apta a receber as cédulas de votação, em seguida o presidente chamou

nominalmente cada vereador para proferir seu voto. primeiro vereador a votar Erick Lobato Muniz, Joyanne Cambraia Araújo, Marcelino Lobato Sucupira Filho, Roberta Karoliny de Almeida da Matta e Rosely Dias Piris Silva, sucessivamente, após todos manifestarem seu voto, o presidente proferiu a contagem das cédulas de votação, com o resultado de 5 (cinco) votos a favor da chapa inscrita e 0 (zero) abstenção, com isso declarou o resultado dando a vitória a mesma. Em seguida, concedeu a presidente eleita o tempo de 10 minutos para proferir seu discurso, onde a mesma agradeceu todo apoio, manifestou o desejo de trabalhar em harmonia com os vereadores e o executivo em prol da sociedade.

Não havendo mais nada a se tratar, o presidente declarou a presente sessão encerrada.

Esta Ata foi lavrada por mim, Erick Lobato Muniz, secretário, que assino junto com os demais membros da mesa e vereadores, ficando registrada também em vídeo e arquivada, com os devidos documentos que surtem os efeitos legais.

MARCELINO LOBATO SUCUPIRA FILHO

ERICK LOBATO MUNIZ

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA

JOYANNE CAMBRAIA ARAUJO

ROSELY DIAS PIRES SILVA

Protocolo 84353

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAPÁ PARA O BIÊNIO 2025-2026

Ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2025, no plenário da Câmara Municipal do Amapá, Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa Art.25, realizou-se a solenidade de posse dos membros da Mesa Diretora para o exercício do biênio 2025-2026.

Na ocasião, os vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora foram devidamente empossados nos seguintes cargos:

Presidente: Roberta Karoliny de Almeida da Matta

Vice-Presidente: Joyanne Cambraia Araújo

Secretária: Rosely Dias Piris Silva

Os empossados comprometeram-se a exercer suas funções com dedicação, ética e em respeito à Constituição Federal, à Constituição do Estado do Amapá, à Lei Orgânica Municipal e aos princípios da Administração Pública.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado por todos os membros da Mesa Diretora.

MARCELINO LOBATO SUCUPIRA FILHO
PRESIDENTE DA ELEIÇÃO

ERICK LOBATO MUNIZ
SECRETÁRIO DA ELEIÇÃO

Protocolo 84354

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio AP-300 B

DENIS MARQUES, DIOGO DE CARVALHO BRAGA, DORALICE LEANDRO DOS SANTOS, DOUGLAS NUNES PROENÇA, EDERSON SUPPI DE BARROS, EDIVALDO GOMES SILVA, ELAINE RODRIGUES DE SOUZA, ELIVELTON CAMARGO DA SILVA, ESTHER GABRIELLY CARDOSO, EVELYN BORGES DA SILVA, EZEQUIEL TAINÃ TORQUATO, FABIO HENRIQUE CARDOSO, FABIOLA MARTINS DA SILVA, FELIPE GABRIEL GONÇALVES, FELIPE TOGNI, FERNANDO RAMOS DA SILVA, FLAVIO DA SILVA, FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, GABRIELA OLIVEIRA DEVEZA, GABRIELE ROSA DE OLIVEIRA, GABRIELLA MARQUES BORGES DA SILVA, GENILSON PEREIRA DOS SANTOS, GILDA ANA DE ANDRADE ABREU, GLAUCIA APARECIDA MARQUI ROSSETO, GUILHERME ARCEGO, GUSTAVO GAMA DA SILVA, HAASTARI DIONISIO, HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, HENRIQUE SANTOS BARBOZA, IARA SOUZA DE ASSIS, ILDINEI SOUZA LIMA, ISABELA RODRIGUES DA SILVA, IVANETE TAVARES, JEAN VICTOR LEOPOLDO COROLLO, JEFERSON SIMOES, JENIFFER HELLEN SILVA MELO, JESSICA DE FATIMA LEITE.

Macapá/AP, 03 de janeiro de 2025.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 84357

**SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
14.401.775/0001-83 - FILIAL**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, a **Licença Prévia nº 019/2024** para a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Residencial Vila dos Operários I e II com 500 unid. Habitacionais. Localizado na rua vila operária nº 8021, Bairro Fazendinha, CEP 68911-153, Macapá / AP.

Protocolo 84304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
- SEMDUH****LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 027/2024 - SEMDUH**

O Secretário Adjunto da SEMDUH no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 1350 de 06 de maio

de 2023, com fundamento na Lei Municipal Ambiental nº 831/2009-PMS que Dispõe Sobre a Lei de Proteção, Controle, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente do Município de Santana e dá outras providências **RESOLVE CONCEDER À:**

PROCESSO Nº 431/2024

REQUERENTE: CODEVASF (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA)

CPF/CNPJ: 00.399.857/0001-26

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO Nº: 2600, BAIRRO: UNIVERSIDADE (11º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CODEVASF MACAPÁ/AMAPÁ)

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS

A presente **Licença de Instalação (L.I.)** destina-se à atividade **CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ESTACA-PRANCHA DE REGIÃO PORTUÁRIA, OBRA INTEGRANTE DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO SETOR COMERCIAL E**

PORTUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP), no município de Santana no Estado do Amapá. Em conformidade com a Código Ambiental Municipal Nº 831/2009-PMS, Plano Diretor Participativo, Lei Complementar Nº 0002/2006 ; Decreto Regulamentador do Licenciamento Ambiental Municipal Nº 809/2017-PMS; Resolução **COEMA** Nº 062/2024, que disciplina as atividades passivas de licenciamento ambiental municipal e Lei Orgânica do Município de Santana-AP de 14 de julho de 1992, revisada em 2000; Código de Postura do Município de Santana lei Nº 266/1995-PMS; Lei complementar Nº 140/2011 e suas alterações. **RESOLUÇÃO CONAMA** Nº 237/1997.

O descumprimento desta sujeitará o requerente às penalidades previstas nas Leis de Crimes Ambientais Vigentes, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS.

Santana-AP, 22 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
- SEMDUH****LICENÇA DE INSTALAÇÃO****1 - CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1- O recebimento da presente Licença de Instalação (L.I.) deverá ser publicado em Jornal de Circulação no Estado, conforme preconiza a norma de publicidade dos atos administrativos. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada na SEMDUH no **prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento desta L.I.

1.2. - O empreendedor deverá requerer a renovação da presente licença ambiental no período de **120 (cento e**

vinte) dias antes de expirar a validade da mesma;

1.3.- Quaisquer alterações nas especificações do projeto apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência da SEMDUH;

1.4.- A SEMDUH, mediante decisão motivada e embasada, poderá modificar prazos das condicionantes, assim como medidas de controle das mesmas, podendo suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde animal ou humana;

1.5. - Esta licença deverá ser fixada frente e verso em local visível no empreendimento/atividade.

2 - CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1 - A CODEVASF é responsável por qualquer sinistro que possa de alguma maneira causar impacto ao meio ambiente e deverá informar, imediatamente, a SEMDUH. Devendo tomar todas as medidas necessárias para minimizá-los.

2.2 - Apresentar o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA), contendo informações do controle dos resíduos gerados através de ficha, dados do gerador, tipo,

quantidade, além dos dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos no Prazo: **Anualmente**, a contar da data do recebimento desta licença;

2.2.1 - Apresentar no processo no prazo de 15 (quinze) dias: o Cronograma de execução, Contrato de Prestação de Serviço de Recolhimento dos Resíduos, Publicação, Cronograma de execução da obra, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil-PGRCC com ART, Contrato da empresa que irá executar a obra, Certidão de nada consta do local para execução de obra na orla, se houver alguma ação jurídica, Contrato do Convênio e

2.3 - A CODEVASF fica responsável pelo devido manejo, recolhimento e destinação final correta de todos os resíduos gerados no seu empreendimento/atividade;

2.4 - A CODEVASF deverá apresentar esta licença aos órgãos de fiscalização, caso necessário.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão ou cancelamento de sua Licença em conformidade com Art. 19 da Resolução 237/1997, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Protocolo 83396

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 363994813. Cód. CRC: 9DF8A93

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 03/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

